



Departamento Técnico

REGULAMENTO | CAMPEONATO BETINENSE VETERANO 50 ANOS – 2026

CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO E OS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 1º - Campeonato de Futebol Amador de 50 anos 2026, da cidade de Betim, doravante denominado, **CAMPEONATO BETINENSE VETERANO 50 ANOS – 2026**, é regido por este Regulamento, no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato e aplicam-se a esta competição, subsidiariamente, naquilo que não forem colidentes com esta norma o Regulamento Geral da Federação Mineira de Futebol, Manual das Competições da CBF e leis vigentes inerentes ao futebol amador.

Art. 2º - O Campeonato será disputado conforme normas decididas no Conselho Técnico “Arbitral”, realizado em 06/07/2026, do qual participaram os clubes integrantes do certame, conforme inscrição, feita no período de 08/06 à 02/07/2026 e terá seu início no dia 25/07/2026, conforme calendário esportivo da LDB e decisão tomada no Arbitral da Categoria, salvo fatos alheios à vontade da LDB.

Art. 3º - A Liga de Desportos de Betim – LDB, por seus respectivos departamentos, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento ao regulamento e à tabela de jogos, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

CAPÍTULO I – DOS CLUBES INTEGRANTES

Art. 4º – Participarão do **CAMPEONATO BETINENSE VETERANO 50 ANOS – 2026**, os clubes listados abaixo, dispostos nos seus respectivos grupos, de conformidade com o sorteio realizado na reunião Arbitral da categoria:

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
1	Borússia F.C.	U.R. São Luiz	Beija Flor F.C.	Anjos da Lei E.C.
2	Sete de Setembro F.C.	Internacional F.C.	A.A. Ponte Preta	Marimbá F.C.
3	Vernópolis F.C.	A. Boa Esperança F.C.	Olimpique E.C.	A. Varzea E.C.
4	Ekigarra E.C.	A.D. Dallas F.C.	A. Capelinha E.C.	Geração Forte F.C.
5	Real Sociedade F.C.	A. Petrópolis E.C.	U. Colorado F.C. Betinense	S.E. XV de Novembro
6	América E.C.			

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 5º – Compete ao clube que tiver mando de campo:

- 1) Marcar a partida de acordo com os dias e horários acordados em arbitral, conforme abaixo:
§ 1º – **Jogos aos sábados**, 15:00 para campos sem iluminação, 15h30 ou 16h00 para campos com iluminação.
§ 2º – Para serem marcados jogos em dias e horários diferentes dos citados, somente em acordo entre os clubes envolvidos.
§ 3º – No caso de haver rodada dupla, os horários serão obrigatoriamente 15h00 e 17h30.
- 2) Informar ao departamento técnico da LDB, dia e horário do jogo até a terça feira para os jogos aos finais de semana e 5 dias de antecedência para os jogos durante a semana a noite, em ambas ocasiões até as 17:00.
- 3) Mudança de horário ou local da partida será permitido somente as 15h00 quartas feiras para jogos aos finais de semana e 4 (quatro) dias antes dos jogos no meio de semana a noite.
- 4) Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, bem como a colocação das redes das metas;
- 5) Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e da arbitragem estejam em condições normais de uso;



- 6) Liberar o vestiário 1 hora antes do início da partida, em caso de rodada dupla, liberar no intervalo do primeiro jogo.
- 7) Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;
- 8) Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

Art. 6º – Compete ao árbitro:

- 1) Apresentar-se regulamente uniformizado, como também os seus auxiliares, para o exercício de suas funções, nos padrões de trabalho exigidos pelo Departamento de Arbitragem;
- 2) Chegar ao estádio com a antecedência mínima de uma hora para o início da partida;
- 3) Entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e três minutos antes do início do 2º tempo;
- 4) Vistoriar todos os equipamentos do campo de jogo, tão logo adentrar ao gramado;
- 5) Providenciar que, aos 15(quinze) minutos de intervalo, os atletas de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida;

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 7º – O Campeonato será disputado pelo sistema de pontos, observando-se os seguintes critérios:

- 1) **Três pontos por vitória;**
- 2) **Um ponto por empate.**
- 3) **Zero ponto por derrota**

Art. 8º – Em todas as fases os clubes as começarão com zero ponto.

§ 1º – A partir da segunda fase, nos jogos únicos, (eliminatórios), em caso de empate, o vencedor será conhecido através da cobrança de penalidades, conforme normas FIFA.

§ 2º – A última rodada da primeira fase, os mandantes serão as equipes de melhor campanha dentro dos grupos.

§ 3º – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento Técnico.

§ 4º – Na partida Final, campo, horário e data serão definidos exclusivamente pela LDB.

Art. 9º – Antes do início da partida, cada equipe deverá entregar ao árbitro principal duas bolas em condição de uso, sob pena de incidir nas sanções previstas no CBJD.

Art. 10º – Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Departamento Técnico da LDB.

Art. 11 – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer pelo menos um dos seguintes motivos:

- 1) Falta de segurança;
- 2) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 3) Falta de iluminação adequada;
- 4) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- 5) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas.
- 6) Ocorrência extraordinária que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º – Nos casos previstos no presente artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção, no prazo de 30 minutos, prorrogável para mais 30 minutos, se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado.

§ 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens 1, 4 e 5 do presente artigo.



§ 3º – Nas situações previstas nos itens 2, 3 e 6 do presente artigo, caberá ao Departamento Técnico as medidas decorrentes.

§ 4º – Nos casos em que o árbitro do jogo não queira dar início a partida por falta de policiamento presente no campo de jogo, uma nova partida será marcada sem prejuízo às equipes disputantes e poderá participar da mesma os atletas que possuírem condição de jogo na data da partida. A nova data e o horário do jogo ficarão a critério do Departamento Técnico da LDB, jogos remarcados por quais quer motivos, serão remarcados para o meio de semana.

Art. 12 – Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no artigo 7º do presente regulamento, assim se procederá após julgamento do processo correspondente pelo TJD:

- 1) Se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida será ele declarado perdedor pelo placar de três a zero.
- 2) Se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols.
- 3) Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo placar de três a zero.

Art. 13 – As partidas que forem interrompidas após dois terços jogados do tempo total de jogo, pelos motivos relacionados no artigo 7º do presente regulamento, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Art. 14 – Em todas as partidas, salvo acordo entre os clubes disputantes, a troca de uniforme será realizada pelo clube mandante, se necessário.

Parágrafo único – É obrigatório que a equipe utilize o uniforme contendo as cores e o escudo do clube, independentemente de ser visitante ou mandante, **SALVO EM COMUM ACORDO E RELATADO NA SÚMULADO JOGO.**

Art. 15 – Os jogos do Campeonato Betinense Veterano de 50, serão disputados somente campos com alambrados e com vestiário, que ofereça condições para disputa.

Art. 16 – Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo máximo de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO IV – INSCRIÇÃO DE ATLETA E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 17 – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido regularmente inscritos no sistema interno da LDB.

- 1) Conforme calendário previamente publicado pela da LDB, as inscrições iniciaram em 08/06/2026 e findaram em 02/07/2026.
- 2) As fichas de inscrição geradas pelo Departamento Técnico e os termos de concordância entregues até o dia 02 de julho de 2026 no Departamento Técnico da LDB, confirmam a inscrição do atleta.
- 3) Cada clube poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas para a disputa do Campeonato.
 - Atletas nascidos em ano anterior ou até 1976
 - Será permitida a inscrição de 2 (dois) atletas nascidos em 1977, exclusivamente para atuarem na linha.
 - Será permitida a inscrição de mais 2 (dois) atletas nascidos entre 1977 e 1984, exclusivamente para jogarem como goleiros.
- 4) A ficha de inscrição entregue pelo Departamento Técnico deve ser devolvida, toda preenchida corretamente até o dia 02 de julho de 2026 no Departamento Técnico da LDB.
- 5) A relação de jogadores enviada juntamente da súmula ao campo de jogo pelo Departamento Técnico não representa a condição de jogo atual do atleta. Fica a partir de então o clube responsável pelo controle da condição de jogo de seus atletas. Esta relação de atletas serve apenas para controle administrativo da LDB.



Art. 18 – As substituições serão ilimitadas, sendo vedado o retorno de atleta substituído a campo e cada equipe poderá parar o jogo por 04 (quatro) vezes para se fazer as substituições, não contando como parada o intervalo da partida.

- 1) O clube que informar o número da camisa do atleta ao árbitro, antes do início da partida, poderá utilizá-lo como reserva em qualquer momento que o mesmo compareça ao campo de jogo.
- 2) Obrigatoriamente o dirigente responsável pela equipe deverá assinar e informar o número da carteira de identidade na relação entregue ao árbitro.
- 3) Todos os atletas e suplentes que estiverem no campo deverão assinar a súmula antes do início da partida, excetuando quem chegar após o início da mesma, que deverão assinar ao final da partida.

Art. 19 – Nos casos em que um atleta seja transferido de um clube para outro, serão levadas pelo atleta as punições aplicadas pelo TJD, pendentes de cumprimento.

Art. 20 – O atleta que realizar a inscrição para dois ou mais clubes na mesma competição, serão adotados os seguintes critérios.

1. Acordo entre os clubes envolvidos, pela desistência do atleta (A Liga NÃO participa deste acordo) - Os times terão 48 (quarenta e oito) horas para solucionar a questão a partir do momento que forem comunicados pela LDB sobre o fato.
2. Encaminhamento para o TJD para julgamento.

Art. 21 – Para a identificação do atleta ou dirigente ao assinar a súmula, em todas as competições coordenadas pela LDB o mesmo deverá fornecer ao árbitro e/ou seus assistentes:

1. **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** - na forma física;
2. **CNH** - Na forma digital – (No Aplicativo oficial GOV);
3. **CARTEIRA DE IDENTIDADE** - Na forma digital – (No Aplicativo oficial GOV)

É **VETADO** apresentação de documento não oficial, print de tela, ou cópia xerox.

Art. 22 – Será obrigatório a inscrição da comissão técnica e cada equipe poderá inscrever até 2 representantes para cada função relacionada abaixo, SENDO PERMITIDO somente a permanência em campo, durante o jogo de no máximo 5 (cinco) pessoas da comissão, devidamente inscritas na competição (independente da função) e mais o médico que se apresentar para atuar no jogo.

- Técnico
- Auxiliar Técnico
- Preparador Físico (Apresentar CREF)
- Preparador de goleiros
- Massagista

Obs. Médico apresentando o CRM não precisa de cadastro

Parágrafo único – É vedado a troca de membros da Comissão Técnica ao longo da competição, por membros que não estejam na lista previamente inscrita

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Resumo do sistema: o Campeonato será disputado em 4 (quatro) fases;

CAPÍTULO V – FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 23 – Campeonato Veterano 50 anos 2026 será disputado em 5 fases distintas, a saber:

- Primeira fase – Serão 21 (vinte e uma) equipes, divididas em 4 (chaves) chaves, sendo uma chave com 06 (seis) equipes e Três chaves com 05 (cinco) equipes, classificando os 16 (dezesesseis) melhores colocados, respeitando-se a classificação do 1º ao 4º colocado dentro de cada chave, ranqueados de 1º ao 16º, onde jogarão os ranqueados de 1º ao 8º contra os ranqueados de 9º ao 16º.

- Segunda fase – Eliminatória simples, onde os ranqueados de 1º a 8º jogarão uma partida única (eliminatória) contra os ranqueados de 9º ao 16º colocado.
- O ranqueamento previsto a partir da Segunda fase, respeitará a classificação dos 1º aos 4º colocados, classificados ao final da primeira fase, nas suas respectivas chaves
- Os ranqueados de 1º a 8º colocado, sendo observado a primeira fase, terão direito ao mando de campo nas fases eliminatórias

JOGOS DA SEGUNDA FASE – OITAVAS DE FINAIS			
JOGO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
JOGO 1	1º COLOCADO	X	16º COLOCADO
JOGO 2	2º COLOCADO	X	15º COLOCADO
JOGO 3	3º COLOCADO	X	14º COLOCADO
JOGO 4	4º COLOCADO	X	13º COLOCADO
JOGO 5	5º COLOCADO	X	12º COLOCADO
JOGO 6	6º COLOCADO	X	11º COLOCADO
JOGO 7	7º COLOCADO	X	10º COLOCADO
JOGO 8	8º COLOCADO	X	9º COLOCADO

- **Terceira fase (quartas de final)** - Eliminatória simples, com os 08 (oito) times classificados da Segunda fase, ranqueados de 1º a 8º, onde os ranqueados de 1º ao 4º, jogarão uma partida única (eliminatória) contra os ranqueados de 5º ao 8º colocado. Onde os melhores ranqueados terão o mando de campo.

JOGOS DA TERCEIRA FASE - QUARTAS DE FINAL			
JOGO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
JOGO 1	1º COLOCADO	X	8º COLOCADO
JOGO 2	2º COLOCADO	X	7º COLOCADO
JOGO 3	3º COLOCADO	X	6º COLOCADO
JOGO 4	4º COLOCADO	X	5º COLOCADO

- **Quarta fase (semifinal)** – Eliminatória simples, com os 04 (quatro) times classificados da terceira fase, ranqueados de 1º a 4º, onde os ranqueados de 1º e 2º, jogarão uma partida única (eliminatória) contra os ranqueados de 3º e 4º colocado. Onde os melhores ranqueados terão o mando de campo.

JOGOS DA QUARTA FASE - SEMIFINAIS			
JOGO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
JOGO 1	1º COLOCADO	X	4º COLOCADO
JOGO 2	2º COLOCADO	X	3º COLOCADO

- **Quinta fase (final)** – Eliminatória simples, confrontos conforme tabela abaixo, em campo data e hora definido pela Liga.

JOGO DA QUINTA FASE - FINAL			
JOGO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
JOGO 1	VENC. JOGO 1 – semifinal	X	VENC. JOGO 2 - semifinal



Art. 24 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols;
- 3) Maior número de gols pró;
- 4) Confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7) Sorteio;

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 25 – O clube que der W.O, ficará impedindo de se inscrever nas competições organizadas pela LDB, na **respectiva categoria, que trata este regulamento**, pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, a critério da Justiça Desportiva.

Art. 26 – Na hipótese de exclusão ou abandono de qualquer equipe após a data do Arbitral até o início da competição, independentemente do motivo da exclusão, no grupo no qual a equipe estiver vinculada, para seus adversários, será considerada a folga no dia do jogo previamente programado na tabela, e serão atribuídos a vitória por WO sobre a equipe excluída, adjudicando o placar de 3x0 em favor do adversário.

Art. 27 – O clube que for excluído ou abandonar o Campeonato será suspenso por **no mínimo um ano** de todas as atividades da LDB, na respectiva categoria.

Art. 28 – O procedimento de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado na Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD, e deverá ser protocolado perante a Secretaria da Comissão Disciplinar no prazo de 48 horas após a protocolização da sumula da partida na LDB, considerando-se como data do protocolo, o primeiro dia útil após a realização da partida.

§ 1º – **Todo procedimento referente ao TJD deverá ser encaminhado direto ao referido órgão, no endereço:**

- **tjdligadebetim@gmail.com;**

§ 2º – O clube que denunciar irregularidades em outras equipes deverá indicar o atleta específico para que o Departamento Técnico faça a triagem do atleta, protocolando o documento para formalizar a impugnação ou denúncia.

§ 3º – Para a apresentação de Impugnação ou denúncia à validade da partida ou de seu resultado junto à Comissão Disciplinar, o clube Impugnante/denunciante deverá efetuar o preparo, com o pagamento de 15 (quinze) cestas básicas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, devendo o pagamento ser realizado no ato do protocolo da Impugnação ou denúncia, sob pena de não recebimento da mesma.

Art. 29 - Para a interposição do Recurso Voluntário contra as decisões tomadas pela Comissão Disciplinar, o impetrante deverá realizar o pagamento de 15 (quinze) cestas básicas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Art. 30 – O Departamento Técnico, verificando que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, encaminhará a notícia da infração ao TJD, ao qual competirá tomar as medidas cabíveis, nos termos do que dispõe o CBJD.

Art. 31 – Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas neste regulamento, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

Art. 32 – Perde-se a condição de jogo para a partida subsequente do Campeonato o atleta advertido pelo árbitro a cada série de 03 (três) cartões amarelos, ou aquele que for expulso de campo ou do banco de reservas, sendo atleta ou membro da comissão técnica independentemente da sequência de partidas previstas na tabela da competição.

§ 1º – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 2º – A contagem de cartões amarelos será zerada ao término da primeira fase. Porém, caso o atleta tenha tomado o terceiro cartão no último jogo da fase classificatória o mesmo estará suspenso no próximo jogo da equipe.



§ 3º – Os cartões Amarelos serão zerados ao final da Primeira Fase, exceto para o atleta que completar a série de 03 (três) advertência na última rodada da Primeira Fase, ou que for expulso, que deverá cumprir a automática na partida subsequente.

Art. 33 – O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva no julgamento da infração disciplinar.

Art. 34 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º – Se o fato previsto no presente artigo ocorrer com ambos os clubes, os dois serão declarados perdedores pelo placar de três a zero.

§ 2º – Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de sete atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa após decisão do TJD.

§ 3º – O resultado da partida será mantido, na aplicação do § 1º do presente artigo, se no momento do seu encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a três a zero; tal não ocorrendo, o resultado considerado será de três a zero para a equipe adversária;

Art. 35 – Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo de 30 minutos para a recuperação do(s) atleta(s).

Parágrafo único – Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 34 do presente regulamento.

Art. 36 – Nos casos em que uma equipe se apresentar com menos de sete atletas, ou ficar reduzida a menos de sete após iniciada a partida, o árbitro deverá informar o ocorrido em seu relatório e encaminhá-lo para o Departamento Técnico que posteriormente enviará para o TJD.

Art. 37 – Para efeito de possíveis penalidades por atraso da partida, a serem aplicadas pelo TJD, caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, identificar os responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo e as causas correspondentes a tais atrasos.

Art. 38 – No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero, após julgamento do TJD.

§ 1º – A tolerância para a equipe se apresentar em campo, uniformizada e com a súmula assinada, é de **15 minutos** após o horário marcado para o início da partida.

Art. 39 – O clube que estiver disputando uma competição e for suspenso pela Justiça Desportiva, perderá os pontos das partidas que deveriam ser disputadas durante o período da suspensão e, decorrido o período, disputará normalmente as demais partidas.

Art. 40 – Quando um clube for declarado vencedor da partida por decisão da Justiça Desportiva, a definição do placar corresponderá ao que dispõe o artigo 8º, do presente regulamento.

Art. 41 – Nos casos em que um clube for punido com perda de mando de campo, caberá ao mesmo indicar o local onde a partida deverá ser disputada.

Art. 42 – Em casos de graves tumultos e/ou agressões graves, assim compreendidas pelo Departamento Técnico, o agressor será suspenso por até três partidas consecutivas e o clube perderá o mando de campo por até três partidas, ambos preventivamente, até decisão final do TJD.

Parágrafo único – caso em julgamento, seja aplicado um número superior às perdas de 03 (três) mandos, os já cumpridos preventivamente, serão deduzidos da pena imposta pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES DA COMPETIÇÃO

Art. 43 – O primeiro colocado do **Campeonato Betinense Veterano 50 anos 2026**, será premiado com Troféu de Campeão, 35 medalhas de Campeão, a ser adquirido conforme Plano de Trabalho vigente, e programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 44 – O segundo colocado do **Campeonato Betinense Veterano 50 anos 2026**, será premiado com Troféu de Vice Campeão, 30 medalhas de Vice Campeão, a ser adquirido conforme Plano de Trabalho vigente, e



programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 45 – Serão ainda premiados com troféus de homenagens os seguintes destaques:

- 1) 01 troféu – Técnico Campeão
- 2) 01 troféu – Melhor jogador da partida.
- 3) 01 troféu – Artilheiro da competição
- 4) 01 troféu – Defesa menos vazada
- 5) 05 medalhas douradas para arbitragem

As premiações das homenagens obedecerão aos critérios técnicos das partidas, disponibilizados no site e também, avaliação da Diretoria do Departamento técnico da LDB.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – Os clubes que tenham concordado em participar desta competição, reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal, vedados os recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários previstos no parágrafo 2º do artigo 68 dos Estatutos da FIFA.

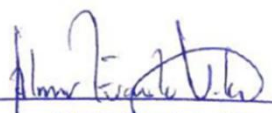
Art. 47 – Os prazos mencionados neste regulamento, cujo vencimento se dê em dia não útil, deverão ser cumpridos no dia útil anterior.

Art. 48 – O Departamento Técnico expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico.

Art. 49 – Após a publicação deste regulamento, as associações terão o prazo comum e fatídico de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso ou solicitar alguma revisão. Após o aludido prazo, o presente regulamento será automático e definitivamente homologado;

Betim, 09 de julho de 2026.

Luís Alberto Aparecido Santana
Presidente da Liga de Desportos de Betim


Almir Evaristo Vitorino
Diretor do Depto. Técnico da Liga de Desportos de Betim